## ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVINIL

Aos onze dias do mês de Agosto do ano de 2021, às 10:00h, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Mural do Previnil, compareceram à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL, situado na rua professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201, os seguintes conselheiros: senhor Marcelo Neves Monteiro, senhor Luiz Paulo Ribeiro Monteiro, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, senhor Carlos Rafael Drummond Alvarez, a senhora Magna Alvarenga Dallia Rosa e como membro nato a senhor Rodrigo Serpa Florêncio, Presidente do Previnil. Havendo número legal, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, deu por aberta a reunião e passou a apresentar a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativa à Prestação de Contas referente à competência junho/2021, encaminhado previamente por e-mail para leitura; 2) Assuntos gerais. Abrindo a reunião, o senhor Presidente do Conselho fez a leitura da ata do Conselho Fiscal. Em seguida, passou para a ordem do dia, informando que no mês de junho, conforme consta no relatório de gestão, foram concedidos 04 novos benefícios, sendo 03 de aposentadoria e 01 de pensão. No mês de junho 04 benefícios foram encerrados, 04 em virtude de óbito, 03apos e 01 pens. A par da concessão de benefícios, o Instituto continuou processando a folha de pagamento de um total de 1.548 beneficiários, sendo 1.247 servidores inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo e de 286 pensionistas, além de 15 beneficiários do IBASCAMN. Informa que o pagamento dos aposentados e pensionistas segue o calendário aprovado no início de cada ano, sendo estabelecido o dia 10 de cada mês como a data do pagamento, podendo ser antecipado quando este dia cair nos fins de semana. Com a edição do Decreto nº 4.729 de 22 de julho de 2021, foi efetivada a renovação da composição do Conselho de Administração. O Decreto assim estabeleceu: "Dispõe sobre a indicação de membros para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis - PREVINIL." Considerando, o disposto no artigo 79, § 1º e artigo 85 e 88 da Lei Complementar nº 141, de 27 de setembro de 2018. Considerando que a composição do Conselho de Administração e Fiscal dentre os servidores efetivos ativos e inativos devem ter seus membros indicados pelo Prefeito, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Geral dos Servidores do Município de Nilópolis, realizada em 12 de junho de 2019. Considerando que, conforme previsto no art. 85,§ parágrafo 2º da Lei Complementar nº 141, de 27 de setembro de 2018, a renovação dos mandatos dos conselheiros deverá obedecer ao critério de proporcionalidade, de forma que se processem parcialmente a cada dois anos. Art. 1º ficam designados, a partir de 27 de julho de 2021, os servidores descritos neste artigo, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis -PREVINIL, em substituição aos membros indicados pelo Prefeito Municipal e pela Câmara Municipal, respectivamente, mantidos os demais membros da composição atual. Item 1) Membros Efetivos: Marcelo Neves Monteiro, matrícula 15182 - indicado pelo Prefeito Municipal, Luiz Paulo Ribeiro Monteiro, matrícula 88098 - indicado Câmara Municipal. Membros Suplentes, Gisele Dias da Silva, matrícula 16604- indicada pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio da Silva Santos, matrícula 92109 - indicado pela Câmara Municipal. Parágrafo único: caberá ao servidor Fagner Luiz Domingos da Silva a presidência do Conselho de Administração. Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publicação no diário oficial do Município, na data do dia 23de julho de 2021. Passando a palavra ao Sr. Rodrigo Serpa, esclareceu sobre a necessidade urgente de apreciação e votação de projeto de Lei a fim de adequar as normas do Instituto ao Ditames da EC 103, apresentou minuta do projeto dispondo sobre a adequação do rol de benefícios constantes na Lei Complementar nº 141/2018 estabelecendo que o mesmo seja limitado aos benefícios de aposentadorias e pensão, bem como transferindo para o ente federativo a res-

Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº18 sala 201-A, Centro - Nilópolis/RJ.

Contatos: Telefone 3236-1900 E-mail:previnil@hotmail.com Mary C



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIAPL DE NILÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

ponsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, para atendimento ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Sendo apreciado e aprovado por todos os membros do conselho. Diante da deliberação deste conselho efetivada durante a realização da 6º reunião do Conselho de Administração, onde restou decido pelo levantamento de demais imóveis que possivelmente poderiam servir como futura sede do PREVINIL informa que foi Constituída comissão para tal avaliação sendo composta pelos servidores Dr. Rodrigo Serpa, Sr. Fagner e o Sr. Alberto Zampaglione. O Dr. Rodrigo Serpa, em virtude de ter sido nomeado presidente do PREVINIL, foi substituído pelo Sr. Atos. O Relatório conclusivo foi elaborado pela comissão e será encaminhado aos membros do conselho para posterior Deliberação. Foi informada a necessidade de aprovação do Projeto de Lei, já encaminhado ao Legislativo, para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Nilópolis, visando a adequação ao Mandamento da EC 103/19, com urgência, considerando o prazo estabelecido terminar em novembro de 2021.

Foi solicitado a EC2G estudo de segregação de massa com corte de segurados a partir da data atual, sendo solicitada uma reunião com a equipe técnica da empresa para que possa expor aos membros do Conselho de Administração o atual cenário do déficit atuarial do Instituto, bem como apresentação das soluções viáveis para equaciona-lo. Todos os itens da pauta foram abordados e, após esclarecimentos, a prestação de contas relativa à competência junho/2021 foi aprovada por unanimidade, com base na aprovação do Conselho Fiscal. Como não houve mais manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11:50h, e eu, Luiz Paulo Ribeiro Monteiro, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.

Fagner Luiz Domingos da Silva

Presidente

Carlos Rafael Drummond Alvarez

Membro

Magna Alvarenga Dallia Rosa

Membo

Rodrigo Serpa Florêncio Membro Nato

Luiz Paulo Ribeiro Monteiro

Membro

Marcelo Neves Monteiro

Membro